



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.622
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.324, DE 28/11/2019

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o **PROJETO ACALANTO SERGIPE**, CNPJ Nº 23.341.312/0001-64, com sede e foro no Município de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o **PROJETO ACALANTO SERGIPE**, CNPJ Nº 23.341.312/0001-64, com sede e foro no Município de Aracaju, domiciliado à Rua Campo do Brito, nº 218, Bairro São José, Aracaju-SE, CEP 49015-460, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo